

LEI N.º. 2.957 DE 19 DE MARÇO DE 2012.

“Declara entidade de utilidade pública e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Quirinópolis aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado entidade de Utilidade Pública ao **CLUBE DE XADREZ QUIRINOPOLIS**, com sede à Rua Domingos Jacinto da Luz s/nº (Centro Social Manoel de Lima), Bairro Municipal, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 15.065.823/0001-72, código e descrição da atividade econômica principal – 93.12-3-00 – atividades associativas não especificadas anteriormente e código e descrição da natureza jurídica – 399-9 – outras formas de associação com o foro jurídico na Comarca de Quirinópolis-Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 19 dia do mês de março de 2012.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALDO ARANTES OLIVEIRA
Secretário da Adm. e Planejamento